



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 776/2008, 6 de novembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 33.387,70 (trinta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo
2266100601.009000 – Construção de Barracões Industriais
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis - 01501..... R\$ 33.387,70

TOTAL..... R\$ 33.387,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb.e Rec. Hídricos
10.30 - Depto. de Recursos Hídricos
1854400522.039000 – Manut. do Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01501 – 357 R\$ 17.810,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01501 – 381 R4 15.577,70

TOTAL..... R\$ 33.387,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de novembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

